

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 146

São Paulo

sexta-feira, 5 de agosto de 1988

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 4-8-88

PROMOVENDO,

com fundamento no art.149, do Código Judiciário, os Doutores:

pelo critério de antiguidade

JOSÉ EDUARDO BONFIM, do cargo de Juiz Substituto da 40ª Circunscrição Judiciária (Ituverava), ao de Juiz de Direito de Pedregulho (1ª entrância);

JOÃO PAZINE NETO, do cargo de 5º Juiz Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), ao de Juiz de Direito de Santa Fé do Sul (1ª entrância);

pelo critério de merecimento

PAULO GIMENES ALONSO, do cargo de 1º Juiz Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária (Presidente Prudente) ao de Juiz de Direito de Martinópolis (1ª entrância);

DIMAS RUBENS FONSECA, do cargo de 1º Juiz Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária (Taubaté), ao de Juiz de Direito de Itaporanga (1ª entrância) e

MANOEL MAXIMIANO JUNQUEIRA FILHO, do cargo de 4º Juiz Substituto da 34ª Circunscrição Judiciária (Piracicaba), ao de Juiz de Direito de Palmeira D'Oeste (1ª entrância);

com fundamento no art.155, parágrafo único, do Código Judiciário, os Doutores:

pelo critério de merecimento

LUIS CARLOS DE BARRÓS, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 21ª Vara Criminal - Central (entrância especial);

THEODURETO DE ALMEIDA CAMARGO NETO, do cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Colina, de Barretos (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara de Taubaté (2ª entrância);

DALVA ROSA DE HARO, do cargo de Juiz de Direito de Valparaíso (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara de Caraguatatuba (2ª entrância);

LEONEL CARLOS DA COSTA, do cargo de Juiz de Direito de Buritama (1ª entrância), ao de Juiz de Direito de Cachoeira Paulista (2ª entrância) e

LUIZ OTAVIO DUARTE CAMACHO, do cargo de Juiz de Direito de Presidente Bernardes (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara de Andradina (2ª entrância);

pelo critério de antiguidade

JOSÉ ORESTES DE SOUZA NERY, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 18ª Vara Cível - Central (entrância especial)

ROMEU ABÍLIO, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara de Presidente Venceslau (2ª entrância), ao de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância);

JOÃO BATISTA MACHADO, do cargo de Juiz de Direito de Santa Adélia (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Mirassol (2ª entrância);

LAURINDO DE FREITAS NETO, do cargo de Juiz de Direito de Angatuba (1ª entrância), ao de Juiz de Direito de Capivari (2ª entrância) e

JOSÉ RICARDO GUIMARÃES CARNEIRO, do cargo de Juiz de Direito de Taquarituba (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Itiúba (2ª entrância);

MENINGITE NAS ESCOLAS DA GRANDE SÃO PAULO

Senhor Professor

A região da Grande São Paulo vem registrando desde junho uma epidemia de doença meningocócica, acometendo todos os grupos etários, com predomínio dos menores de 5 anos. É preciso diferenciar o atual quadro daquele registrado na epidemia de 1974. Em julho daquele ano ocorreram 226 casos em cada 1 milhão de habitantes, enquanto em julho de 1988 o índice foi de apenas 4 pessoas por milhão.

Em 1974 os meningococos responsáveis pela epidemia eram dos sorogrupos C e A, sendo que ambos, principalmente o A, apresentam a característica de provocar epidemias de alta intensidade; neste ano, a epidemia ocorre a custa do sorotipo B, que, segundo informações obtidas na literatura científica, normalmente não ocasiona epidemias com alta intensidade e duração.

A Secretaria da Saúde do Estado tem acompanhado com atenção a evolução da meningite meningocócica e tomado providências no sentido de prestar atendimento precoce e adequado aos pacientes, providenciando leitos em número suficiente, medicamentos e exames de laboratório. Executa, também, quimioprofilaxia (antibiótico específico durante dois dias) aos comunicantes, ou seja, àqueles que tiveram contato direto com o doente, principalmente aos familiares que residem com o paciente, visto que pesquisas têm demonstrado que a transmissão intradomiciliar é a mais importante.

A precocidade no diagnóstico e tratamento da doença diminui drasticamente a gravidade e reduz da mesma forma a mortalidade. Por isso é importante que qualquer suspeita seja encaminhada o mais rápido possível ao atendimento médico. Os Centros de Saúde e Prontos-Socorros estão capacitados para o diagnóstico e orientação do caso.

Neste comunicado conjunto, a Secretaria da Saúde e a Secretaria da Educação reafirmam uma série de procedimentos que, adotados nas escolas, auxiliarão no controle da doença:

1 — Sintomas: os sintomas mais comuns da meningite meningocócica são: febre alta, dor de cabeça, vômitos, dor ou rigidez de nuca, manchas na pele e, nas crianças pequenas, abaulamento de fontanela (moleira levantada).

2 — Suspeita:

a. encaminhar imediatamente a criança para atendimento médico e avisar o Centro de Saúde mais próximo para que este verifique a necessidade ou não de medidas profiláticas;

b. não há necessidade de fechamento da escola ou desinfecção das salas de aula, visto a baixa resistência do meningococo ao meio ambiente;

3 — Febre: crianças com febre não devem frequentar as aulas e, nesses casos, os pais devem ser alertados para observarem constantemente a criança de modo a perceberem precocemente o surgimento de outros sinais que podem sugerir meningite;

4 — Criança Faltosa: a escola deve reforçar sua preocupação com crianças faltosas, procurando investigar o motivo da ausência e deve orientar os pais para que a informe sobre a falta de seus filhos;

5 — Apoio: Caso haja necessidade de apoio técnico-educativo para orientação de pais e alunos, deve ser procurado o Centro de Saúde ou o escritório do SUDS-Regional;

6 — Higiene: é recomendável a prática e a divulgação dos princípios de higiene individuais e do meio ambiente.

Em relação às vacinas desenvolvidas em Cuba, é importante assinalar que a sua utilização depende do resultado dos testes sobre eficácia para o nosso tipo de meningite e da disponibilidade para fornecimento na quantidade necessária.

Finalizando, é importante ressaltar que medidas emocionais e que possam gerar pânico causam mais danos do que benefícios. A epidemia deve ser uma preocupação de todos, devendo ainda, ser enfrentada com seriedade, como vem acontecendo. A luta contra a epidemia deve aliar profissionais da Educação, da Saúde e a comunidade como um todo.

Chopin Tavares de Lima
Secretário da Educação

José Aristodemo Pinotti
Secretário da Saúde

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	6
Agricultura	7
Educação	8
Saúde	32
Obras	42
Transportes	43
Administração	44
Trabalho	44
Cultura	44
Esportes e Turismo	45
Interior	45
Meio Ambiente	45
Secretaria do Menor	45
Defesa do Consumidor	45
Abastecimento	45

Universidades

Universidade de São Paulo	45
Universidade Estadual de Campinas	46
Universidade Estadual Paulista	47